



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24663/2026

Validade: 31/08/2026

Razão social:
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ:
03.889.336/0001-45

Num. Registro:
40438

Data do Registro:
30/01/2003

Capital Social:
R\$ 20.000,00

Endereço:
RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814, JARDIM ESPANHA

CEP:
87060-702

Cidade:
MARINGA-PR

Nº da Alteração Contratual: 9
Data da última alteração: 18/05/2021

Objetivo Social:

Importação, exportação, comércio varejista e atacadista de equipamentos e produtos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; transportes de produtos e aparelhos, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva para fins diagnósticos e analíticos e, produtos óticos, de acústica médica e odontológicos; comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e representações comerciais de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório e produtos e artigos nutricionais.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 03889336000226

Situação: Regular

Endereço: RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA, 1604 SALA 1 E 2

Bairro: PORTAO

Cidade: CURITIBA-PR

CEP: 80330050

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.889.336/0001-45

NOME CIVIL: ADRIANO DE JESUS

Carteira: PR-64957/D - Data de expedição: 16/10/2001

Desde 09/03/2017 - Carga horária: 10h

Desde 27/06/2006 até 08/03/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02



Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada, Projeto de pré-amplificador e amplificador com dois estágios, projetos de circuitos digitais, circuitos implementados com codificador e decodificador; c. sistemas de comunicação e telecomunicações incluindo sistemas de cabeamento para rede local, antena Yagi Uda e redes telefônicas com cabos metálicos ou de fibra óptica." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de sua segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

NOME CIVIL: LEANDRO DOS SANTOS

Carteira: SP-5069441458/D - Data de expedição: 04/11/2014

Desde 05/07/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-SP: Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

TÍTULO: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-SP: Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 03.889.336/0002-26

NOME CIVIL: LEANDRO DOS SANTOS

Carteira: SP-5069441458/D - Data de expedição: 04/11/2014

Desde 05/07/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-SP: Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

TÍTULO: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-SP: Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78320/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2026 15:24:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 24666/2026

Validade: 31/08/2026

Nome civil:
ADRIANO DE JESUS

CPF:
258.393.568-24

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-64957/D

Documento de Identidade:
26401852-7

Registro Nacional:
1701090228

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
16/10/2001

Filiação:
PAI: NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO
MÃE: GUILHERMINA ROSA DE JESUS

Naturalidade:
ITAPETINGA/BA

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data da anotação do título profissional: 18/01/2016

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Data da Colação de Grau: 21/11/2015 - Diplomação: 21/12/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 03889336000145

Desde: 09/03/2017 Carga Horária: 10h

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 10855398000100

Desde: 12/12/2022 Carga Horária: 2h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78333/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2026 15:25:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 12280/2026

Validade: 01/08/2026

Nome civil:
LEANDRO DOS SANTOS

CPF:
289.555.058-17

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-5069441458/D

Documento de Identidade:
00758731590

Registro Nacional:
2613786230

Órgão emissor:
DETRANPR/PR

Registrado(a) desde:
04/11/2014

Filiação:
PAI: LUCINDO DOS SANTOS
MÃE: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SANTOS

Naturalidade:
CAMPINAS/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Data da anotação do título profissional: 31/10/2022

FATEC SAO BERNARDO DO CAMPO

Curso: TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Data da Colação de Grau: 29/09/2012 - Diplomação: 29/09/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-SP: Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-SP: Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Data da anotação do título profissional: 17/05/2024

UNIVERSIDADE CESUMAR

Curso: ENGENHARIA MECANICA

Data da Colação de Grau: 11/04/2024 - Diplomação: 16/04/2024

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP



CNPJ: 03889336000226

Desde: 05/07/2024 Carga Horária: 1h

PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 03889336000145

Desde: 05/07/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34078/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/02/2026 14:45:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.